



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 057/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024(PSS).....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024(PSS).....	5
AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	6
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	7
EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 007/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO.....	7
EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 008/2024 - GABARITO DEFINITIVO – PROVA DE CONHECIMENTO .....	9
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL - Nº 006/2024 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.....	10
PODER LEGISLATIVO .....	11
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2024 .....	11
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2024 .....	12
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2024.....	13
TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.....	14
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024 .....	32
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS .....	43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA .....	43



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 057/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 057/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 20/05/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, aos servidores público municipal abaixo relacionados:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime	Dias
Eversom Roberto S. Benedetti	5.XXX.007-X	Serviços Gerais I Masc	27/05/2024 a 05/06/2024	2019/2020	Estatutário	10
Eversom Roberto S. Benedetti	5.XXX.007-X	Serviços Gerais I Masc	12/06/2024 a 21/06/2024	2020/2021	Estatutário	10
Antônio Marcelino Garcia	7.XXX.961-X	Auxiliar Administrativo II	24/06/2024 a 13/07/2024	2019/2020	Estatutário	20
Katia Sileni Pires da Rocha Alberto	5.XXX.315-X	Serviços Gerais II	15/05/2024 a 13/06/2024	2021/2022	Estatutário	30

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF:PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 026/2024, torna público que está retificando o Edital da Licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO, CAPINA E ROÇAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS (PASSEIOS, PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E PRÓPRIOS) E DE TERRENOS BALDIOS, REMOÇÃO DE ÁRVORES E RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA LOCAL ADEQUADO, altera os seguintes itens, como segue:

#### NO ITEM 1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

##### Onde se lê:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08:00 do dia 24 de maio de 2024**

1.2.3– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:15 do dia 24 de maio de 2024**

##### Leia-se:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08:00 do dia 12 de junho de 2024**

1.2.3– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:15 do dia 12 de junho de 2024**

#### NO ITEM 13.1.4. –COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### Onde se lê:

- a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.**

##### Leia-se:

- a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.**

b) Prova da existência no quadro funcional permanente de profissional Engenheiro ELETRICISTA **(EXIGÊNCIA PARA O LOTE 03)**

c) Dispensa de Licenciamento Estadual Florestal (DLAE) **(EXIGÊNCIA PARA O LOTE 03)**

As demais condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 P.M.C ficam inalteradas.

Cambira-PR, 21 de maio de 2024

**EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI**  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024(PSS)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024(PSS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

**CONTRATADO:** FABIO ARAUJO SERIO.

**OBJETO:** Prestação de Serviços como **OPERADOR DE MÁQUINAS (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2024.

**VALOR INDIVIDUAL:** R\$ 1.724,35 (Hum mil, setecentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prazo determinado iniciando em 20/05/2024 e termino em 19/05/2025.

**REGIME DE CONTRATO:** CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/04/2024





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024(PSS)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024(PSS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

**CONTRATADO:** PABLO AUGUSTO BORGES CASSULA KAISER.

**OBJETO:** Prestação de Serviços como **SERVIÇOS GERAIS I MASC. (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2024.

**VALOR INDIVIDUAL:** R\$ 1.562,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prazo determinado iniciando em 20/05/2024 e termino em 19/05/2025.

**REGIME DE CONTRATO:** CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/04/2024





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais, torna público a toda população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa às metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024, no dia **24 de maio de 2024 às 14:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal.

Cambira-PR, 21 de maio de 2024

**EMERSON TOLEDO PIRES**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL 007/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO

#### EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 007/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS 001/2024, para contratação de **MOTORISTA DE ONIBUS/TRANSPORTE ESCOLAR**, designada pela Portaria nº 048/2024 de 16/04/2024, da Autarquia Municipal de Educação TORNA PÚBLICO.

#### 1. Divulga a Homologação da Prova de Conhecimento

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
2846	Ademilson Cordeiro De Paulo	37,50	Aprovado
2822	Ana Angélica Alves	-	Ausente
2818	Antonio Carlos Avíncola	32,50	Aprovado
2810	Antônio Donizetti Apolinário	-	Ausente
2819	Aparecido Caires Da Silva	25,00	Aprovado
2811	Arcênio Rochinski Costa Neto	32,50	Aprovado
2833	Benvenute De Oliveira	15,00	Reprovado
2806	Carlito De Carvalho	40,00	Aprovado
2817	Daniel Pascoal Evangelista	30,00	Aprovado
2828	Deivi Rodrigues Dos Santos	30,00	Aprovado
2813	Diego Santana Inocêncio	-	Ausente
2805	Donizete Cassiano Dias	30,00	Aprovado
2832	Donizeti De Lima Brajão	37,50	Aprovado
2829	Emídio Esequiel Marques De Almeida	40,00	Aprovado
2847	Fábio Martins Aguiar	35,00	Aprovado
2830	Helder Borbolato De Lima	-	Ausente
2843	Ítalo Gustavo Da Silva Castaldelli	22,50	Reprovado
2814	Joao Batista De Biasi	-	Ausente
2812	Lindomar Brajão	42,50	Aprovado
2840	Luciliana Aparecida Siqueira	-	Ausente
2826	Manoel Nicacio De Araujo	27,50	Aprovado
2831	Marcos Antônio Dos Santos	-	Ausente
2807	Marcos Rodrigo Da Silva	37,50	Aprovado
2827	Odiceia Gomes Ferreira Pacanhela	25,00	Aprovado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

2821	Paulino Jose Avansi	-	Ausente
2839	Paulo Gusmão De Faria	35,00	Aprovado
2823	Paulo Sidney Do Prado	40,00	Aprovado
2816	Regiane De Carvalho Marculino Luiz	40,00	Aprovado
2835	Robson Da Rocha Braciani	-	Ausente
2836	Ronildo Bernardes Dos Reis	-	Ausente
2820	Vander Costa	-	Ausente
2845	Wellington Gabriel Calisto De Campos	30,00	Aprovado

Cambira-PR, 20 de maio de 2024.

**PRISCILA FERNANDA RIBEIRO**

Presidente da Comissão Especial do PSS

Processo de Seleção Simplificado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 008/2024 - GABARITO DEFINITIVO – PROVA DE CONHECIMENTO

#### EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 008/2024 GABARITO DEFINITIVO – PROVA DE CONHECIMENTO

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de, designada pela Portaria nº 048/2024 de 16/04/2024, da Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR, TORNA PÚBLICO:

#### GABARITO DEFINITIVO

**LEGENDA:****X= QUESTÃO ANULADA**

#### MOTORISTA DE ONIBUS/TRANSPORTE ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	B	D	D	A	D	B	B	C	B	A	D	B	B	D	B	C

Cambira-PR, 20 de maio de 2024

**PRISCILA FERNANDA RIBEIRO**

Presidente da Comissão Especial do PSS  
Processo de Seleção Simplificado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL - Nº 006/2024 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL - Nº 006/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Agente de Contratação designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara Dispensa Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, com base no Artigo no 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2024, e as exigências estabelecidas no Edital, visando à **Contratação de empresa para higienização e lavagem dos veículos da frota desta Autarquia Municipal de Saúde**, com recursos próprios.

#### DO PROCESSAMENTO:

**DATA LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 27/05/2024 ÀS 08:00HORAS

**DATA DE INÍCIO DE LANCES:** 27/05/2024 ÀS 08:30 HORAS

**DATA DE ENCERRAMENTO DE LANCES:** 27/05/2024 ÀS 14:30 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)

**VALOR MÁXIMO DO EDITAL:** R\$22.644,24 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REIAS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**INFORMAÇÕES:** A presente DISPENSA ELETRONICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação. O edital encontra-se disponível no site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br), na Aba Portal da Transparência e endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio do Banco Nacional de Compras (BNC). Informações complementares pelo telefone (43)3436-1350 ou pelo e-mail [saudecambira@uol.com.br](mailto:saudecambira@uol.com.br).

Cambira-PR, 21 de maio de 2024.

**AMANDA CAROLINE MAREZE**

Agente de Contratação

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da AMSC





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2024

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, senhor Rodrigo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2015 de 12/02/2021, resolve conceder as seguintes diárias:

- 04 (quatro) diárias para o vereador Cleber Alexandre Torres;
- 04 (quatro) diárias para o vereador José Kleber Martins;
- 04 (quatro) diárias para a vereadora Márcia Aparecida Viscardi da Costa;
- 04 (quatro) diárias para a vereadora Nívea de Oliveria;
- 04 (quatro) diárias para o vereador Paula Sant'Anna Alves;

As referidas diárias têm como finalidade custear viagem à cidade de Brasília, entre os dias 20/05/2024 a 23/05/2024 para comparecimento a XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RODRIGO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cambira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2024

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, senhor Rodrigo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2015 de 12/02/202 e aprovado pela Mesa Diretora, resolve conceder as seguintes diárias:

- 04 (quatro) diárias para o vereador Rodrigo Rodrigues.

As referidas diárias têm como finalidade custear viagem à cidade de Brasília, entre os dias 20/05/2024 a 23/05/2024 para comparecimento a XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RODRIGO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cambira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2024

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, senhor Rodrigo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2015 de 12/02/2021, resolve conceder as seguintes diárias:

- 01 (uma) diária para o vereador Márcio Adriano Caetano.

As referidas diárias têm como finalidade custear viagem à cidade de Curitiba, estado do Paraná, no dia 21/05/2024 para comparecimento à Assembleia Legislativa Estadual.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RODRIGO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cambira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.

##### DO OBJETO

1. O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para **fornecimento eventual e parcelado de alimentos** para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Cambira, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme condições, quantidades e exigências contidas no presente instrumento.
2. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a copa da Câmara Municipal de Cambira,
3. Para efeito de contratação, **não será realizada adjudicação por itens separados**, mas considerando o fornecedor via valor global. Assim se procederá para a melhor fiscalização e gestão contratual, considerando a necessidade de eficiência e os poucos recursos humanos de que conta a Câmara de Cambira, conforme autoriza o artigo 40, §3º, I, da Lei n. 14.133/2021.
4. **Caso o proponente não apresente proposta que abranja todos os itens/produtos do lote único, será considerado desclassificado.**
5. **O prazo de vigência da presente contratação será até o dia 31/12/2024, não sendo admitido reajuste de preços, por se tratar de contratação com prazo inferior a 1 (um) ano.**
6. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, conforme inciso XXIX, alínea C, artigo 6º da Lei n. 14.133/2021.
7. O valor total global e as quantidades estimadas de itens que lhe são correspondentes, no termo de referência, contrato, ou termo equivalente, não implicam em direito de crédito da contratada, sendo possível o decurso do prazo contratual com saldo positivo de itens não requisitados ou usados, os quais não serão pagos, dada a natureza eventual e parcelada da presente contratação.
8. Os materiais solicitados são na quantidade, discriminação e preço teto conforme segue:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

QTDE.	UNID. MED	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TETO UNITÁRIO	VALOR TETO TOTAL
10	PACOTES	AÇUCAR CRISTAL 5 KG.	R\$ 17,99	R\$ 179,90
05	UNIDADES	ADOÇANTE 100 ML	R\$ 5,94	R\$ 29,70
720	UNIDADES	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	R\$ 1,07	R\$ 770,04
07	UNIDADES	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	R\$ 5,70	R\$ 39,90
600	UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	R\$ 1,44	R\$ 864,00
05	UNIDADES	AMIDO DE MILHO 500G	R\$ 4,95	R\$ 24,75
40	KILOS	BANANA	R\$ 4,98	R\$ 199,20
36	UNIDADES	CAFÉ MOÍDO 500 G	R\$ 11,76	R\$ 423,36
05	UNIDADES	CREME DE LEITE 200G	R\$ 3,22	R\$ 16,10
05	KILOS	CEBOLA	R\$ 5,40	R\$ 27,00
10	UNIDADES	ERVA MATE TORRADA 250 GRAMAS	R\$ 6,94	R\$ 69,40
24	PACOTES	FILTRO DE PAPEL 103 PARA CAFÉ COM 30 UNIDADES	R\$ 3,54	R\$ 84,96
05	UNIDADES	FRASCO DE MAIONESE 500G	R\$ 11,92	R\$ 59,60
10	PACOTES	GUARDANAPOS DE PAPEL COM 50 UNIDADES	R\$ 2,81	R\$ 28,10
05	KILOS	LARANJA	R\$ 5,97	R\$ 29,85
05	UNIDADES	LEITE CONDENSADO 395G	R\$ 5,49	R\$ 27,45





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

72	UNIDADES	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	R\$ 5,27	R\$ 379,44
10	KILOS	MAÇÃ	R\$ 7,97	R\$ 79,70
05	UNIDADES	MOLHO DE TOMATE 340G	R\$ 1,99	R\$ 9,95
10	KILOS	MORTADELA FATIADA 400GR. – PACOTE LACRADO	R\$ 12,50	R\$ 122,50
10	KILOS	MUSSARELA FATIADA 400GR. – PACOTE LACRADO	R\$ 60,00	R\$ 600,00
05	UNIDADES	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 6,50	R\$ 32,50
03	DÚZIAS	OVOS	R\$ 8,10	R\$ 24,30
30	UNIDADES	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL 600G	R\$ 11,74	R\$ 352,20
10	UNIDADES	PACOTE DE BISCOITO DE ÁGUAL E SAL 400G	R\$ 4,99	R\$ 49,90
10	UNIDADES	PACOTE DE BISCOITO DE LEITE 350G	R\$ 5,29	R\$ 52,90
05	UNIDADES	PACOTE DE ORÉGANO 10G	R\$ 4,73	R\$ 23,65
30	UNIDADES	PACOTE DE PÃO DE FORMA 480G	R\$ 7,95	R\$ 238,50
12	UNIDADES	PACOTE DE PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	R\$ 6,47	R\$ 77,64
12	UNIDADES	PACOTE DE TORRADAS 160G	R\$ 13,67	R\$ 164,04
05	UNIDADES	PORTE DE MARGARINA 500G	R\$ 7,38	R\$ 36,90





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

10	KILOS	PRESUNTO FATIADO 400 GR. – PACOTE LACRADO	R\$ 26,54	R\$ 265,40
10	UNIDADES	REFRIGERANTE DE 1,5 L COLA	R\$ 5,55	R\$ 55,50
05	UNIDADES	REFRIGERANTE DE 1,5 L GUARANÁ	R\$ 5,55	R\$ 27,75
05	UNIDADES	REQUEIJÃO COPO DE 250 GRAMAS	R\$ 10,98	R\$ 54,90
05	UNIDADES	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 7 METROS	R\$ 4,36	R\$ 21,80
03	PACOTES	SAL DE 1 KG	R\$ 1,58	R\$ 4,74
05	KILOS	TOMATE	R\$ 6,95	R\$ 34,75
<b>TOTALIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.582,27</b>

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação visa atender as demandas de alimentos para a Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Cambira, aplicando-se:

a) A Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a Proteção do Consumidor e dá outras providências (Código de defesa do Consumidor);

b) A Lei Complementar nº 123/2006, institui a Estatuto Nacional da Microempresa e a empresa de pequeno Porte;

c) As Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

d) A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10. O contratado deverá fornecer os equipamentos dentro do prazo de validade, originais, bem acondicionados, refrigerado (em caso de itens lácteos, como margarina ou requeijão), com bom aspecto, com características próprias para consumo de acordo com os itens estipulados no Termo de Referência, observado o quantitativo solicitado e limitado numericamente ao estipulado no TR.





11. **O fornecimento será realizado de forma parcelada mediante a prévia apresentação de Nota de Empenho e requisição da Câmara de Vereadores de Cambira.**

12. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

12.1 Por possuírem qualidade fora do padrão;

12.2 Se detectado erro quanto ao produto solicitado.

12.3 Em caso de descumprimento das normas do Termo de Referência ou demais obrigações legais.

12.4 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção das entregas, além de assegurar que:

13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação.

14. **A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, após a finalização da entrega de cada parte do objeto, nota fiscal dos produtos fornecidos, devendo nela constar as quantidades e os valores unitários e totais deduzidos eventuais descontos concedidos, observado o preço fixado na proposta vencedora.**

## 15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratada deverá possuir objeto social compatível com o fornecimento de alimentos, tais como mercearia, mercado, supermercado, padaria e assemelhados.

15.2 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

15.3 O certame será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006), uma vez que o valor dos itens é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

15.4 Seguindo os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 que regulamenta o comando constitucional contido no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado da seguinte forma

15.5 Não será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006) uma vez que o parcelamento do objeto acarretaria indesejável heterogeneização de fornecedores, dificultando sobremaneira os processos de administração, diagnóstico, correção de falhas, etc.

15.6 Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

15.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação, cabendo, portanto, exclusivamente aos fornecedores, previamente ao encaminhamento de suas propostas, calcular corretamente seus custos totais, inclusive impostos, taxas, obrigações civis, entrega, custos trabalhistas, regulatórios, ambientais, incluindo gastos com fornecedores e de quaisquer outra natureza

#### 16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

16.1 O fornecimento dos materiais, assim como sua validação será feita de forma imediata pelo Fiscal de Contrato, no recinto da Câmara Municipal de Cambira. **Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

16.2 A contratada deverá realizar a entrega do objeto contratual na sede da Câmara Municipal de Cambira, na Avenida Canadá, 335, CEP: 86890-000, em Cambira-PR, sem qualquer taxa de entrega ou cobrança adicional para tanto, estando tal custo presumido no valor do lance vencedor/proposta.

16.3 As entregas deverão ocorrer de segunda-feira à sexta-feira, dentro dos seguintes horários: das 08 (oito) horas até as 11 (onze) horas, ou das 13 (treze) horas, até as 17 (dezesete) horas.

16.4 **Uma vez solicitado/requisitado pelo contratante o objeto contratual (de fornecimento parcelado), caberá ao contratado providenciar a devida entrega, no endereço constante da cláusula 16.2, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

#### 17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

17.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.1.1 Por se tratar de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, o instrumento hábil a ser utilizado será a NOTA DE EMPENHO de despesa, conforme determina o Artigo 95, Inciso I da Lei 14.133/2021, sendo desnecessário, portanto, o instrumento de contrato.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

17.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

17.7.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

prorrogação contratual.

#### 18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio da fiscalização da real execução do objeto.

18.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 19. LIQUIDAÇÃO

19.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

19.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14,133, de 2021](#).

19.3 A Administração deverá realizar consulta em bancos de dados públicos para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.4 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 20. Prazo de pagamento

20.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

20.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão





atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

### Forma de pagamento

20.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 20.7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.8 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade **DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo critério do MENOR VALOR GLOBAL.**

20.9 Os critérios de seleção do fornecedor são os meios utilizados para diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração (menor preço global), respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

23.18 Não poderão disputar licitação (dispensa eletrônica) ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VII - Pessoa física, em razão de ausência de regulamentação específica da contratante a respeito.

VIII - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

§ 1º O impedimento de que trata o inciso **III do item 17.9 será** também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **incisos I e II do item 17.9** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 5o Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

23.19 Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo.

23.20 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem:

I - as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II- a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

### CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

24. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro dos Impedidos de Licitar/Contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

25.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

25.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

25.1.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação;

25.1.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

25.1.4 Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

25.1.5. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

26. Para fins de contratação, com fulcro no artigo 70 da Lei n. 14.133/2021 e artigo 20 da IN n. 001/2023 da Câmara Municipal de Cambira, considerando tratar-se de contratação de entrega imediata, os documentos de habilitação se limitarão a:

a) Habilitação Jurídica:

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

a.3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Receita Federal, por meio da Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, no site do referido órgão;

b) Regularidades Fiscal (União, Estado e Município) e Trabalhista;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

h) caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

26.1 Com base no princípio da instrumentalidade das formas (formalismo moderado), o agente de contratação poderá diligenciar pedindo a complementação de documentação de habilitação ou solicitando esclarecimentos, atribuindo prazo para que o interessado possa se regularizar.

26.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

## 26. DAS SANÇÕES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

27.1. Serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações quem:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

27.2. Se a fornecedora interessada ou a contratada não cumprir as obrigações assumidas, estará sujeito(a) às seguintes sanções, a serem aplicadas isoladas ou cumulativamente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa:

- a) advertência, aplicada exclusivamente para o item 27.1., alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, aplicada por qualquer uma das infrações do item 27.1, da seguinte maneira:
  - b.1) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues, que não deverá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor empenhado;
  - b.2) Multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b.3) Multa por inexecução total do objeto no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;

b.4) Multa por não entrega de proposta ajustada ao preço final ofertado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total orçado pela Administração, relativo ao(s) item (itens) vencido(s) pela licitante;

b.5) multa por fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato;

c) impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 27, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 27.1, alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 27.1, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 27.2, alínea “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

27.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais;

27.4. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada, se houver, ou dos pagamentos a que fizer jus a fornecedora/contratada ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

27.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a fornecedora/contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente;

27.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

27.7. A aplicação das sanções previstas no item 27.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

27.8. Além da aplicação das sanções supracitadas, a inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente poderá acarretar a sua rescisão, com as consequências previstas em contrato, lei ou regulamento, nos termos dos artigos 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

27.9. Será facultada a defesa escrita à fornecedora/contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma dos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021;

27.10. A fornecedora/contratada estará sujeita à penalidade de multa por inexecução parcial do objeto se deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

27.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

27.12. Constituirão motivos para extinção do contrato ou instrumento equivalente, a qual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações arroladas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

## 28. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Valor (R\$): 6.000,00 (seis mil reais)**

### 28 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício (ano de 2024), nas dotações abaixo discriminadas: **MATERIAL DE CONSUMO - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00**

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de anos mil e vinte e quatro.

**JOSÉ ALMIR BIANO DOS SANTOS**

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Cambira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024.

Toma-se público que a Câmara Municipal de Cambira (PR), por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação de uma única empresa para fornecimento de todos os itens de **COPA E COZINHA, COM ENTREGA PARCELADA E EVENTUAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CONTRATANTE**, a fim de fornecer, ao longo de 2024, os itens respectivos, conforme descrições neste Aviso, principalmente em seu Termo de Referência.

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “SIASG” ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

<b>DATA DA SESSÃO</b>	<b>DIA 27/05/2024</b>
<b>HORÁRIO DA FASE DE LANCES</b>	<b>DAS 08:30 ÀS 15:30 HORAS</b>
<b>LINK</b>	<a href="https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguo/governo/configuracao?identificador=92958306900032024">https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguo/governo/configuracao?identificador=92958306900032024</a>





## 1. OBJETO DA COMPRA DIRETA

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, a fim de abastecer o a Câmara Municipal de Cambira (PR).

1.2 Os materiais de consumo a serem adquiridos nesta Dispensa Eletrônica enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

1.3 O valor global máximo para contratação será de **R\$ R\$ 5.585,13 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e treze centavos).**

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O fornecedor deverá atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores estabelecidos no Termo de Referência.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, com oferta de valor unitário, no respectivo GRUPO, para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes no Termo de Referência.

**3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação desta Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, inclusive o frete para a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Cambira (PR).

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste documento, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos descritos no objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa Eletrônica.
- 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.
- 3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto nesta Dispensa.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva desta Dispensa Eletrônica.
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte desta Dispensa.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:30 horas da data estabelecida nesta Dispensa Eletrônica, levando-se em consideração o Horário de Brasília (DF), a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto nesta Dispensa.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, **os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes em cada GRUPO desta Dispensa.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins desta Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, desclassificando aqueles que não se enquadrarem neste quesito, até encontrar uma proposta que cumpra todas as regras desta Dispensa Eletrônica.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.1.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis.

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta Dispensa.

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração da Câmara Municipal de Cambira (PR).

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta Dispensa, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da Compra Direta – Direção Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesta Dispensa Eletrônica.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1 Os documentos de habilitação e suas regras gerais constam do Termo de Referência.**

**6.1.1. É DEVER DO FORNECEDOR ATUALIZAR PREVIAMENTE AS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO SICAF PARA QUE ESTEJAM VIGENTES NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OU ENCAMINHAR, QUANDO SOLICITADO, A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA.**

6.1.2 Com base no princípio da instrumentalidade das formas (formalismo moderado), o Agente de Contratação poderá diligenciar pedindo a complementação de documentação de habilitação ou solicitando esclarecimentos, atribuindo prazo para que o interessado possa se regularizar.

6.1.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, no próprio sistema e/ou para endereço eletrônico de email [cambiracamara@gmail.com](mailto:cambiracamara@gmail.com), para o atendimento da solicitação, podendo ser prorrogado por solicitação justificada do fornecedor, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa Eletrônica.

6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Em relação aos documentos exigidos para habilitação estão incluídos:

6.6.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, por meio

6.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou Consulta Consolidada de Inscrição Cadastral diretamente do site do órgão;

6.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá encaminhar a Nota de Empenho, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

7.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa.

7.6.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.7 Na assinatura da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta Dispensa, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 Remete-se ao contido no Termo de Referência em relação às sanções.

## 9. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

9.1 Remete-se ao contido no Termo de Referência em relação às condições de entrega.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar a presente Dispensa Eletrônica com uma nova data.

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Agente de Contratação através do e-mail [cambiracamara@gmail.com](mailto:cambiracamara@gmail.com) ou telefone (43) 3436-1223.

10.13 Integram o presente Aviso de Dispensa o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar respectivo.

Cambira-PR, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Cambira

**RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cambira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2176 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). João Rinaldo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na sede da APAE de Cambira às 18h:30 min, do dia 24 de Junho de 2024, às 18 horas 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas, em segunda convocação, a ser realizada em na Avenida Canadá, 560 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Cambira-PR, 21 de Maio de 2024

**JOÃO RINALDO DE LIMA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira

